



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ

## Prefeitura Municipal de Itaituba

### 1º TERMO ADITIVO - CONTRATO N° 20240250 PREGÃO ELETRÔNICO N° 061/2024 – PE

O Município de Itaituba através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 11.291.166/0001-20, com sede à Rod. Trans. Km 01, Floresta, Centro Administrativo, Município de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representado por sua Secretária Municipal de Saúde, Sra. **Horenice Cabral Moreira**, portadora da Carteira de Identidade RG nº 2803543 SSP/PA, inscrita no CPF/MF nº 825.025.287-04, residente e domiciliado neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado **F S DA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 43.053.188/0001-49, com sede na Rua vigésima nona, 163, Bela Vista, Itaituba – PA, CEP: 68180-360, nesta ato representado pelo Sr(a). Francelma Silva da Silva, com poderes para representar a empresa nos termos do contrato social, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas e condições seguintes:

#### **1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE**

1. 1. O presente Termo Aditivo tem por fundamento na Lei 14.133/2021, art. 107.

#### **2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1. O presente Termo Aditivo visa prorrogar o prazo de vigência, mantendo-se os mesmo valores contratuais.

#### **3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

3.1. O prazo de vigência que se encerra dia 26 de novembro de 2025, fica prorrogado por igual período, **finalizando-se em 26 de novembro de 2026.**

#### **4. CLAÚSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

<b>10111012210042071</b> -MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>NATUREZA:</b> 3.3.90.30.00 Material de Consumo; 4.4.90.52.00 Equipamento e material permanente
<b>FONTE DE RECURSO:</b> Transferência SUS-Bloco de Manutenção
<b>10111012510042073</b> -MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>NATUREZA:</b> 3.3.90.30.00 Material de Consumo; 4.4.90.52.00 Equipamento e material permanente
<b>FONTE DE RECURSO:</b> Transferência SUS-Bloco de Manutenção
<b>10111030102002076</b> -MANUTENÇÃO DOS POLOS DA ACADEMIA DE SAÚDE
<b>NATUREZA:</b> 3.3.90.30.00 Material de Consumo; 4.4.90.52.00 Equipamento e material permanente
<b>FONTE DE RECURSO:</b> Transferência SUS-Bloco de Manutenção
<b>10111030102002079</b> -MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA MULHER E DA CRIANÇA
<b>NATUREZA:</b> 3.3.90.30.00 Material de Consumo; 4.4.90.52.00 Equipamento e material permanente
<b>FONTE DE RECURSO:</b> Transferência SUS-Bloco de Manutenção
<b>10111030202102088</b> -MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SAMU)
<b>NATUREZA:</b> 3.3.90.30.00 Material de Consumo; 4.4.90.52.00 Equipamento e material permanente
<b>FONTE DE RECURSO:</b> Transferência SUS-Bloco de Manutenção



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ

**Prefeitura Municipal de Itaituba**

**10111030202102088**-MANUTENÇÃO DO CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO (CER)

**NATUREZA:** 3.3.90.30.00 Material de Consumo; 4.4.90.52.00 Equipamento e material permanente

**FONTE DE RECURSO:** Transferência SUS-Bloco de Manutenção

**10111030502352094**-VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

**NATUREZA:** 3.3.90.30.00 Material de Consumo; 4.4.90.52.00 Equipamento e material permanente

**FONTE DE RECURSO:** Transferência SUS-Bloco de Manutenção

**10111030202102090**-MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA)

**NATUREZA:** 3.3.90.30.00 Material de Consumo; 4.4.90.52.00 Equipamento e material permanente

**FONTE DE RECURSO:** Transferência SUS-Bloco de Manutenção

**10111030402352093**-MANUTENÇÃO VIGIÁGUA

**NATUREZA:** 3.3.90.30.00 Material de Consumo; 4.4.90.52.00 Equipamento e material permanente

**FONTE DE RECURSO:** Transferência SUS-Bloco de Manutenção

**1011.10.301.0200.2081** – Manutenção das Ações Primária em Saúde

**NATUREZA:** 3.3.90.30.00 Material de Consumo; 4.4.90.52.00 Equipamento e material permanente

**FONTE DE RECURSO:** Transferência SUS-Bloco de Manutenção

**1011.10.302.0210.2087** – Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

**NATUREZA:** 3.3.90.30.00 Material de Consumo; 4.4.90.52.00 Equipamento e material permanente

**FONTE DE RECURSO:** Transferência SUS-Bloco de Manutenção

**1011.10.305.0235.2096** – Programa de Vigilância em Saúde

**NATUREZA:** 3.3.90.30.00 Material de Consumo; 4.4.90.52.00 Equipamento e material permanente

**FONTE DE RECURSO:** Receita de Imposto e Trans - Saúde

**5. CLÁUSULA QUINTA– DAS CLÁUSULAS INALTERADAS**

5.1. As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

**6. CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

6.1. E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 01**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 24 de novembro de 2025.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONTRATANTE**

**F S DA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA  
CONTRATADA**

Test. 1 \_\_\_\_\_

Test. 2. \_\_\_\_\_